

ALIENAÇÃO 002/2024 - DE SUCATAS

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, administradora do **HOSPITAL ITAMED**, torna pública a promoção de procedimento de Rito Administrativo, na modalidade de **COLETA DE PREÇO PÚBLICA**, do tipo **MAIOR PREÇO GLOBAL**, para alienação de sucatas do **HOSPITAL ITAMED**, mediante as condições estabelecidas nesta coleta de preço e seus anexos.

Reiteramos que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY**, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, é administradora do **HOSPITAL ITAMED**. Considerando a natureza jurídica da **FUNDAÇÃO** e de sua instituidora, esta alienação não está sujeita a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei nº 12.462/11 e Lei nº 14.133/21, portanto, não realizamos licitações. Apenas damos publicidade às necessidades de alienações com o intuito de ampliar a concorrência, ainda que sem qualquer vínculo com processos de natureza licitatória pública. A eventual utilização de termos semelhantes neste processo é mera coincidência, oportunidade ou conveniência.

Os participantes podem, desde que devidamente agendado, por meio do e-mail alienacao@itamed.com.br, realizar visita técnica, até o dia 28/03/2025, a critério do interessado, uma vez que para este procedimento a visita não é obrigatória.

A não realização da visita técnica pela proponente será entendida pela **FUNDAÇÃO**, como afirmação de que aquela tem conhecimento de todos os detalhes dos objetos ofertados, não cabendo futuras alegações de desconhecimento.

Esta Coleta de Preço será regida pelas condições contidas neste instrumento convocatório. O procedimento será único, tratando-se do julgamento das propostas comerciais das participantes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Coleta de Preço tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a **FUNDAÇÃO**, para a venda de sucatas de propriedade da **FUNDAÇÃO**, no estado de conservação e de uso em que se encontram, conforme condições dispostas em relação de bens (Anexo I).

1.2. Fazem parte desta Coleta de Preço os documentos abaixo relacionados:

ANEXO I – Relação de bens

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

ANEXO III - Modelo de declaração não vínculo.

1.3. Esta Coleta de Preço está dividida por LOTES, sendo:

LOTE 1: Sucatas em geral;

LOTE 2: Sucatas engenharia;

LOTE 3: Sucatas ar-condicionado.

1.4. O participante deverá informar no Modelo de Proposta Comercial (ANEXO II) em qual LOTE deseja participar, visto que uma mesma empresa poderá participar dos dois LOTES;

1.5. A remoção e transporte do bem adquirido será de total responsabilidade da proponente, inclusive quanto aos custos da remoção e transporte, eventuais danos causados à estrutura da instituição.

1.6. Os bens serão alienados no estado de conservação e de uso que se encontram, independente da realização da vistoria, não se responsabilizando a **FUNDAÇÃO**, por eventuais defeitos ou avarias nos bens.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo as pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Brasil.

2.2. A participação neste processo implicará na aceitação integral e irretratável das disposições desta Coleta de Preço, inclusive seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

2.3. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração das propostas e/ou apresentação de documentação relativa a presente Coleta de Preço.

2.4. É vedada a participação neste rito administrativo:

- I.** Pessoas jurídicas sob regime de quebra ou de insolvência civil, ou em recuperação judícia ou extrajudicial;
- II.** Pessoas jurídicas impedidas perante a **FUNDAÇÃO** ou com restrições em outros órgãos ou entidades públicas do Brasil;
- III.** Pessoas jurídicas declaradas inidôneas;
- IV.** Pessoas jurídicas em que Conselheiros, Diretores, empregados da **FUNDAÇÃO**, assim como pessoal cedido ou requisitado, sejam proprietários, sócios ou que exerçam funções de direção, exceto Entidades sem fins lucrativos;
- V.** Pessoas jurídicas que tenham ou venham a obter informações privilegiadas ou vantagens capazes de prejudicar a lisura e a isonomia do processo de contratação, demonstrada a partir de motivo concreto aferido em processo interno próprio.

Parágrafo único. Reputam-se informações privilegiadas, entre outras, para fins do presente artigo, aquelas obtidas de qualquer instância institucional da **FUNDAÇÃO** e que digam respeito a aspectos estratégicos da contratação que, não divulgados aos demais interessados, criem benefícios competitivos aos que delas dispuserem.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 A proponente deverá enviar toda a documentação de habilitação e a proposta comercial, no endereço de e-mail alienacao@itamed.com.br, devendo ser enviada impreterivelmente até as **17h**, do dia **07/04/2025**;

3.2 Para o envio da proposta comercial e documentos de habilitação por e-mail, a proponente deve cumprir os requisitos a seguir:

I - Assunto e-mail: **Proposta Comercial – Alienação de sucata;**

II - A proposta comercial deverá estar datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente, podendo ser assinado de forma digital;

III - A Proposta comercial, elaborada de acordo com o **ANEXO II** – Modelo de proposta comercial, apresentada **obrigatoriamente** em formato não editável (PDF);

IV - Cada empresa apresentará uma única proposta, não sendo admitidas propostas alternativas;

V - O preço proposto será em moeda corrente nacional (R\$). Serão considerados para fins de julgamento, os valores constantes na proposta, até no máximo, dois algarismos após a vírgula;

VI – Serão aceitas apenas as propostas que constituem uma oferta para todos os itens constantes na relação de bens, anexo I deste Edital.

3.3 Os anexos do e-mail não devem ultrapassar o tamanho de **15Mb**, caso ocorra, a proponente deve enviar em outro e-mail devidamente identificado no assunto;

3.4 Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista nesta Coleta de Preço, caracterizada por preço ou vantagem baseado em ofertas dos demais participantes, nem preços simbólicos e irrisórios;

3.5 Após o recebimento das propostas, não serão admitidos pedidos, por parte da proponente, de retificação da proposta comercial ou quaisquer outras condições oferecidas.

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste processo as pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Brasil, devendo apresentar os seguintes documentos:

- I. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- II. Registro comercial, em se tratando de empresa individual;
- III. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas devidas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acrescentar os documentos da eleição de seus atuais administradores;
- IV. Cópia da carteira de identidade de um dos sócios ou representante legal da empresa;
- V. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida por distribuidores estaduais da comarca da sede da pessoa jurídica, ou quando se tratar de sociedade civil, certidão negativa de ações cíveis e certidão negativa de dissolução e/ou liquidação.

5. PROCEDIMENTOS DO RITO ADMINISTRATIVO

5.1 As propostas serão recebidas até, **IMPRETERIVELMENTE**, as 17h do dia 07/04/2025, não sendo aceito nenhum argumento de justificativa para atrasos;

5.2 Encerrado o prazo de recebimento dos e-mails de propostas, uma Comissão de Alienação de Sucatas designada pelo Conselho Diretor da instituição, promoverá a respectiva abertura das propostas comerciais. O julgamento do rito administrativo será realizado em 2 (duas) fases conforme abaixo:

- I. Fase de Classificação das Propostas, de acordo com a ordem dos Lotes supracitados, que compreenderá a análise dos elementos contidos na PROPOSTA COMERCIAL das participantes,

de acordo com o critério de **MAIOR PREÇO GLOBAL**;

- II. Fase de Habilitação, que compreenderá a análise dos documentos solicitados do item 4 desta Coleta de Preço, pela participante mais bem classificada conforme o disposto no item acima. Caso a participante classificada seja declarada não habilitada, imediatamente se passará a análise dos documentos de habilitação conforme ordem de classificação das participantes, até que se tenha a participante habilitada.

5.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, realizar-se-á sorteio em ato público, conforme data prevista no item 7 desta coleta de preços, utilizando modalidade que garanta a integridade do resultado;

5.4 As propostas que não atenderem às exigências desta Coleta de Preço, bem como, aquelas elaboradas em desacordo com o modelo constante do Anexo II desta Coleta de Preço, serão desclassificadas;

5.5 O resultado será divulgado à proponente adjudicatária e as demais interessadas no site.

6. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

6.1 A **FUNDAÇÃO** poderá revogar ou anular esta Coleta de Preço, a qualquer tempo, não cabendo às proponentes direito à indenização, a qualquer título.

7. CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÃO
Publicação do Edital	11/03/2025	Publicação no site do Hospital.
Pedido de esclarecimento de dúvidas via e-mail	Até 18/03/2025	Apenas eletronicamente pelo endereço de e-mail alienacao@itamed.com.br , não serão esclarecidas dúvidas pelo telefone ou qualquer outro meio.
Resposta aos pedidos de esclarecimentos do edital	21/03/2025	As dúvidas serão esclarecidas por meio de publicação das respostas e eventuais aditamentos no site do Hospital.
Visita Técnica	21/03/2025 até o dia 28/03/2025 – Das 08h às 12h00 e 13h30 às 18h00	Etapa não obrigatória. Agendamento via e-mail alienacao@itamed.com.br
Recebimento da manifestação de interesse e documentos de habilitação	Das 00h00 do dia 11/03/2025 até o dia 07/04/2025 às 17h	Enviadas eletronicamente pelo endereço de e-mail: alienacao@itamed.com.br
Avaliação interna das propostas recebidas	08/04/2025	Análise interna, classificação e habilitação pela Comissão de Julgamento de bens patrimoniais
Homologação e divulgação da proponente adjudicatária	25/04/2025	Homologação pelo Conselho de Curadores
Submissão do resultado aos Órgãos de Controle Externo	A definir	Solicitação de baixa dos bens ao Ministério Público
Divulgação do Resultado aos	A definir	O resultado será divulgado à proponente e as demais

participantes		interessadas no site.
---------------	--	-----------------------

8. PRAZOS

8.1 O prazo para retirada dos bens na **FUNDAÇÃO**, só será divulgado depois da autorização dos órgãos competentes;

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O valor a ser considerado na proposta dos LOTES será por KG;

9.2 O valor total dos LOTES será feito através da pesagem das sucatas, realizado pela empresa vencedora;

9.3 A empresa vencedora deverá emitir a Nota Fiscal no mesmo dia da retirada das sucatas e enviar no e-mail alienacao@itamed.com.br;

9.4 O pagamento deverá ser efetuado em até 15 dias corridos da emissão da Nota Fiscal;

9.5 O pagamento deve ser realizado via depósito bancário ou chave pix, conforme dados descritos abaixo:

- Banco: SANTANDER – 033
Agência: 4292
Conta Corrente: 13000217-5
Titular: FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY
CNPJ: 00.304.148/0001-10
- Chave Pix: santanderpix@hmcc.com.br
Titular: FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY
CNPJ: 00.304.148/0001-10

9.6 O Comprovante de pagamento deve ser enviado para: alienacao@itamed.com.br.

10. OBRIGAÇÕES DA ARREMATANTE

10.1 Apresentar a **FUNDAÇÃO**, quando solicitado, os documentos mencionados neste documento;

10.2 Realizar agendamento prévio para retirada do bem, considerando que a desmontagem e retirada das sucatas pode levar até 03 (três) dias;

10.3 Apresentar a **FUNDAÇÃO**, a relação nominal das pessoas que adentrarão as nossas dependências para a retirada dos bens, bem como, se responsabilizar pela correta utilização de EPI's e demais itens e procedimentos de segurança necessários para a realização das atividades. Em caso de dúvidas, deve contatar o Setor de Segurança do Trabalho da Fundação de Saúde Itaiguapy;

10.4 Realizar o pagamento pelos bens arrematados no prazo determinado neste instrumento e apresentar o comprovante a **FUNDAÇÃO**, quando solicitado;

10.5 Retirar os bens no prazo determinado neste instrumento;

10.6 Todas as despesas, encargos, impostos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do presente, são de inteira responsabilidade e risco da proponente;

10.7 A remoção e transporte do bem adquirido será de total responsabilidade da proponente, inclusive quanto aos custos da remoção e transporte, eventuais danos causados à estrutura da instituição;

10.8 Apresentar termo de responsabilidade ambiental.

11. ENTREGA DOS BENS

11.1 SOMENTE será autorizada a desmontagem e retirada dos bens, após aprovação dos órgãos competentes;

11.2 Na data agendada para a retirada do bem, o **ARREMATANTE** deverá apresentar cópia do contrato e um documento de identificação com foto que comprove ser o comprador;

11.3 A retirada dos bens arrematado por terceiros só será permitida mediante procuração, devidamente assinada e com firma reconhecida, e de porte dos documentos solicitados neste item;

11.4 A não apresentação de qualquer dos documentos citados neste item, impede a retirada dos bens arrematado;

11.5 A forma de desmontagem, remoção e transporte dos bens é de toda responsabilidade do **ARREMATANTE**;

11.6 Qualquer dano aos bens adquiridos durante a desmontagem é de responsabilidade do arrematante e caso ocorra dano a estrutura civil deverá ser reparado sem custo a Fundação;

11.7 Salvo autorização expressa, os bens deverão ser retirados dentro do horário normal de trabalho adotado pela **FUNDAÇÃO**, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h às 17h30 e com agendamento prévio;

11.8 O **ARREMATANTE**, durante o período de execução dos trabalhos de retirada, responderá sobre quaisquer danos causados por ele, seus prepostos, ou subcontratados, à **FUNDAÇÃO** ou a terceiros. E todas as ocorrências acidentárias deverão ser comunicadas imediatamente ao setor de Segurança do Trabalho da **FUNDAÇÃO**.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Esta Coleta de Preço poderá ser:

- a) Anulado, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;

- b) Revogada, por conveniência da **FUNDAÇÃO** em decorrência de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;
- c) Adiado, por motivo justificado.

12. DILIGÊNCIA

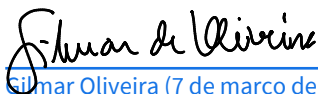
12.1 A Comissão da Alienação poderá diligenciar no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, fixando o prazo para a resposta. Fica vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

12.2 Todas as solicitações de informações devem ser realizadas por meio do e-mail alienacao@itamed.com.br.

13. CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos nesta Coleta de Preço serão decididos pela Comissão de Alienação. As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação.

Foz do Iguaçu, 05 de março de 2025.



Gilmar Oliveira (7 de março de 2025 20:26 GMT)

GILMAR DE OLIVEIRA
Diretor Superintendente



Ronaldo Tavares (6 de março de 2025 19:40 GMT)

RONALDO TAVARES
Diretor Administrativo-Financeiro

1-Alienação 02-2025

Relatório de auditoria final

2025-03-07

Criado em:	2025-03-06
Por:	Katiele Couto (katiele.couto@itamed.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAYTD4UtyhdKQ1Kmlgcu-5DYonQU-UjmBV

Histórico de "1-Alienação 02-2025"

-  Documento criado por Katiele Couto (katiele.couto@itamed.com.br)
2025-03-06 - 18:46:12 GMT
-  Documento enviado por email para Ronaldo Tavares (ronaldo.tavares@itamed.com.br) para assinatura
2025-03-06 - 18:47:40 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Ronaldo Tavares (ronaldo.tavares@itamed.com.br)
Data da assinatura: 2025-03-06 - 19:40:16 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Documento enviado por email para Gilmar Oliveira (gilmar.oliveira@itamed.com.br) para assinatura
2025-03-06 - 19:40:17 GMT
-  Documento assinado eletronicamente por Gilmar Oliveira (gilmar.oliveira@itamed.com.br)
Data da assinatura: 2025-03-07 - 20:26:45 GMT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.
2025-03-07 - 20:26:45 GMT